

REQUISIÇÃO DE COMPRAS OU SERVIÇOS (RCS)

Santa Rita de Caldas, 21 de março de 2025

RCS n.º 001/2025

À Divisão de Compras,

Solicito a realização de dispensa simples para a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO INSTITUCIONAL EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL**, conforme ofício em anexo.

1. Descrição do Objeto

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN. MEDIDA	QUANT
1	PUBLICAÇÃO INSTITUCIONAL EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL. Prestação de Serviço de publicação e veiculação de matérias institucionais da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas em jornal impresso, com circulação regional.	01 Pub./mês	12 meses

1	Previsão no PCA	Ação nº 007
	Nível de prioridade conforme PCA	Alto
2	Justificativa	A contratação do serviço de publicação institucional em jornal de circulação regional é essencial para garantir a transparência e a publicidade dos atos oficiais da Prefeitura, além de informar a população sobre programas sociais, campanhas de saúde, educação, infraestrutura, eventos e outras áreas estratégicas. Além disso, a iniciativa busca ampliar o alcance da comunicação pública, atingindo também públicos que não utilizam redes sociais ou meios digitais com frequência, promovendo assim uma comunicação mais inclusiva e eficaz. Trata-se de uma dispensa simples, conforme o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 1089/2025, devido ao valor e à natureza do serviço. O quantitativo demandado foi estimado com base na necessidade de comunicação contínua ao longo do exercício vigente, considerando edições mensais do jornal e a demanda por informações oficiais a serem divulgadas.

3	Forma de Execução e Local de Prestação do Serviço	Os serviços serão prestados por meio da veiculação mensal de publicações em jornal impresso, com matérias fornecidas pelo Departamento de Comunicação da Prefeitura de Santa Rita de Caldas. O envio será realizado conforme a necessidade, seguindo os prazos de fechamento editorial estabelecidos pelo jornal contratado. Além da circulação tradicional, serão distribuídas cópias do jornal em pontos estratégicos da cidade, incluindo a Prefeitura, garantindo maior alcance e acesso às informações.
4	Gestor e Fiscal do Contrato	GESTOR DO CONTRATO: Danilo Henrique de Faria – Agente Administrativo I – danilofaria.exe@gmail.com -- (35) 99722-6225 – Matrícula 1002378 FISCAL DO CONTRATO: Ana Carolina Ramos Couto – Chefe do Departamento de Comunicação – comunicacao@prefeitursrc.mg.gov.br -- (35) 99939-6745 – Matrícula 002628
5	Obrigações da Contratada	• Publicar as matérias enviadas pela Prefeitura dentro dos prazos acordados; • Garantir a publicação mensal de uma página com as dimensões 26,0 cm de largura x 38,0 cm de altura (6 colunas). • Distribuir cópias do jornal em pontos estratégicos da cidade, garantindo maior alcance e acesso às informações. • Fornecer exemplares das edições publicadas à Prefeitura para conferência.

6	Obrigações da Contratante	• Enviar as matérias para publicação com antecedência compatível com os prazos do jornal; • Fornecer informações e arquivos necessários para a diagramação das publicações; • Efetuar os pagamentos conforme acordado no contrato.
7	Condições e Forma de Pagamento	O pagamento será mensal, e será realizado em até 15 dias após a publicação da matéria e apresentação da respectiva nota fiscal.
8	Prazo de Vigência do Contrato	O contrato terá vigência de 12 meses , contados a partir da data de assinatura
9	Dotação Orçamentária	Ficha 293 Fonte 1.500.99

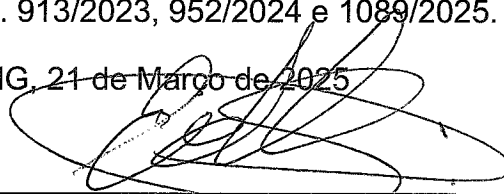

Ana Carolina Ramos Couto
CPF: 119.875.156-84
~~Departamento de Comunicação~~
Município Santa Rita de Caldas - MG

Ana Carolina Ramos Couto
Chefe do Departamento de Comunicação

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA

Autorizo o Processo de Compras do Departamento Municipal de Comunicação Social, que tem como objeto a contratação de **SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO INSTITUCIONAL EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL**, conforme consta desta RCS, determinando o cumprimento absoluto da legislação aplicável, em todas as suas fases, pelos respectivos agentes públicos competentes, consoante definido no Decretos Municipais n. 913/2023, 952/2024 e 1089/2025.

Santa Rita de Caldas – MG, 21 de Março de 2025



Edvan Lopes
Prefeito Municipal